



*Estado do Ceará*

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **RESOLUÇÃO Nº 063/01, de 29 de maio de 2001**

**EMENTA:** Adita Parágrafo Único ao Artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, aprovou e eu, FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES, Presidente, promulgo a seguinte Resolução.

**Artigo 1º** - Fica incluído o Parágrafo Único ao Artigo 28 do Regimento Interno da Câmara, com a seguinte redação:

**“Parágrafo Único:** Ressalvados os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público as Sessões da Câmara serão realizadas e terão dias e/ou horários determinados por Ato da Mesa Diretora, após consultar o Plenário”.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 29 de maio de 2001.

